

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS

Rua Messias Macedo 818 – Centro - Arcos – MG

(37) 33514462

cmas@arcos.mg.gov.br

Ofício. CMAS nº 09/2021

Arcos, 10 de junho de 2021.

Assunto: Solicitação de documentação para renovação e inscrições das entidades no conselho.

Às Entidades Cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.

Ilustríssimos (as) Senhores (as);

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG – CMAS – no uso de suas atribuições vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, que caso seja de seu interesse a manutenção / inscrição da Entidade a qual junto ao CMAS, **DEVERÁ** ser encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG, impreterivelmente até a data do dia 30 (trinta) de junho de 2021 (dois mil e vinte um), os documentos relacionados abaixo:

Os documentos exigidos são:

- Ofício requerendo a inscrição ou renovação junto ao CMAS;
- Requerimento de inscrição ou renovação devidamente preenchido (Modelo em anexo);
- Cópia autenticada do Estatuto Social;
- Cópia autenticada da Ata da reunião de posse da Diretoria;
- Cópia autenticada dos documentos pessoais dos membros da mesa diretora;
- CNPJ (emitido nos últimos 06 meses);
- Alvará de funcionamento;
- Alvará sanitário;
- Relatório de serviços;
- Plano de trabalho;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS

Rua Messias Macedo 818 – Centro - Arcos – MG

(37) 33514462

cmas@arcos.mg.gov.br

-
- Lei de utilidade pública;
 - Certidões negativas de débitos: Trabalhista – tributário (municipal/ estadual/ federal).

A entrega dos documentos deverá ser realizada na sede da Secretaria Executiva dos Conselhos na Rua Messias Macedo, n° 818, Centro nesta cidade de Arcos Minas Gerais na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira no horário compreendido entre 08h: 00min e 13h.

Os documentos deverão ser entregue em um envelope lacrado constando na capa os seguintes dados: aos cuidados da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social Ana Paula Torres, Nome da entidade, nome completo do Presidente da Entidade, telefone e email.

Caso os documentos NÃO sejam entregues dentro do prazo e horário estabelecidos neste ofício, o Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG entende que a Entidade **NÃO TEM INTERESSE** em manter-se inscrita no CMAS, razão pela qual sua inscrição será automaticamente cancelada após a sua data de vencimento, procedendo-se a devida comunicação do cancelamento aos órgãos governamentais competentes.

Caso ocorra o cancelamento da inscrição da Entidade junto ao Conselho, o pleito de reinscrição **SOMENTE SERÁ ANALISADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS, POSTERIOR A DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.**

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição e aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Atenciosamente,

Jaqueline Aparecida Mendonça

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social